



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS Nº 102



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **VALE S/A, CNPJ: 33.592.510/0447-98**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento (Volume da Cava: 14.900.000,00 m³) com critério locacional O, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-05-06-2, DNPM/ANM: 930.01/2004, localizada nas Coordenadas Geográficas Lat.(X): 669,667 e Long.(Y): 7.802,497, no município de São Gonçalo do Rio Abaixo, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00022/1995/075/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

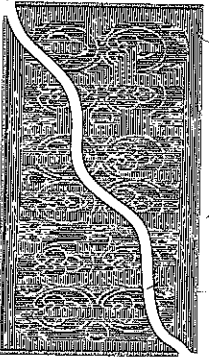
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 31/10/2029.

Governador Valadares, 31 de outubro de 2019.

Gesiane Lima e Silva

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro



Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente
31/10/2019 11:22:17

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
Nº P: 32319
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE

